PARECER Nº 004/CAICMEPDC/2023

PROPOSITURA: **Projeto de Lei nº 036/2023 – qual trata sobre Programa municipal de transferência de renda denominado "Mais Cidadania.**
AUTORIA: **Prefeito Municipal**

Presidente**: José Carlos Rodrigues dos Santos**
Relator**: Abneir Soares de França**
Secretário**: Marcos Henrique de Oliveira Bezerra**

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo em 22/05/2023, sendo lido em 22/05/2023, na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 29/05/2023, visando parecer.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou o seguinte:

- Observa-se que o projeto busca instituir o desenvolvimento para a cidadania, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de transferência financeira em complementação da renda familiar, para erradicação da pobreza. Verifica-se que a presente propositura segue de encontro com as diretrizes das políticas públicas relativas para educação, e assistência social, convergindo assim com o que prescreve o art. 204, da Constituição Federal;
- Em relação ao conteúdo da proposta também não se verificou qualquer questão que se possa enquadrar como inconstitucional ou eivada de ilegalidade.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentado, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 036/2023.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois de analisada a proposta, opino contra o Projeto de Lei nº 036/2023.

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, divirjo do Relatório favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 036/2023, pois entendo que não há interesse público na proposição, sendo assim, opino pela reprovação do Projeto de Lei nº 036/2023.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, opina por maioria **contra** o Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré, com voto vencido do Vereador Abneir Soares e França.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de junho de 2023.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, POLÍTICA AGRÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Ver. Abneir Soares de França
= Relator=

Ver. Marcos Henrique de Oliveira Bezerra
=Secretário=

Ver. José Carlos Rodrigues dos Santos
=Presidente=